

LEI Nº 1446/2026

Dispõe sobre denominação em Travessa.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “**Joaquim Gonçalves de Oliveira**”, a travessa sem denominação que partindo do final da Rua Geraldo Honório da Cunha- Vila Cunha termina na Rua Antônio Ferreira Sobrinho no bairro Tubiacanga nesta cidade.

Parágrafo Único: As placas de nomenclatura conterão em caracteres menores abaixo do nome “**Joaquim Castelo**” como era conhecido o homenageado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 27 de abril de 2026.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Fabricio Lima Coutinho